



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TOLDOS PARA MONTAGEM/INSTALAÇÃO NO CENTRO DE APOIO TÉCNICO (CAT) E NO EDIFÍCIO SEDE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, E A EMPRESA 3D PRODUÇÕES LTDA - EPP

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA**, com sede na 1ª Avenida do Centro Administrativo da Bahia, n.º 150, Salvador - BA, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 05.967.350/0001-45, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Raimundo de Campos Vieira, no uso da competência que lhe é atribuída pelo Regulamento Interno da Secretaria deste Tribunal, e a empresa **3D PRODUÇÕES LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18633375/0001-54, com sede na Rod. Jorge Amado, s/n, Km 3, Banco da Vitória, Ilhéus-BA, CEP: 45661-200, telefone n.º (71) 3493-3900, e-mail licitação@3dproducao.com.br, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pela Sra. Sara Alves de Brito, brasileira, solteira, empresária, portadora da Carteira de Identidade n.º 07.447.336-00, inscrita no CPF/MF sob n.º 009.283.605-47, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TOLDOS PARA MONTAGEM/INSTALAÇÃO NO CENTRO DE APOIO TÉCNICO (CAT) E NO EDIFÍCIO SEDE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA**, albergado na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, consoante PAD n.º 853/2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1. Este termo aditivo tem a finalidade de prorrogar a vigência do item 1 do contrato n.º 052/2018, por um período de 12 (doze) meses, a partir de 06.07.2019, passando para 06.07.2020 o termo final do ajuste.

CLÁUSULA SEGUNDA

1. Por força dessa prorrogação, o valor contratual poderá ser reajustado, mediante apostilamento, após apuração da variação do IPCA, calculado e divulgado pelo IBGE, período de junho/2018 a maio/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA

1. Para a cobertura das despesas, no presente exercício, foi emitida a Nota de Empenho de n.º 2019NE000926, em 17 de maio de 2019, por conta do Elemento 3.3.3.90.39.14 – “Locação de Bens Móveis Outras Natureza e Intangíveis”, vinculado à Ação 02.122.0570.20GP.0029 – “Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral no Estado da Bahia”, pertinente ao Programa “Gestão do Processo Eleitoral”



CLÁUSULA QUARTA

1. As demais cláusulas e condições ajustadas no contrato permanecem inalteradas, desde que compatíveis, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

CLÁUSULA QUINTA

1. Este Termo Aditivo, celebrado com base no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93, somente produzirá efeitos depois de publicado seu extrato no Diário Oficial da União, conforme dispõe o parágrafo único, do artigo 61, da supracitada lei.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, depois de o terem lido e achado conforme, em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Raimundo de Campos Vieira
Diretor-Geral

Sara Alves de Brito
CPF nº: 009.283.605-47
3D PRODUÇÕES LTDA – EPP